

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

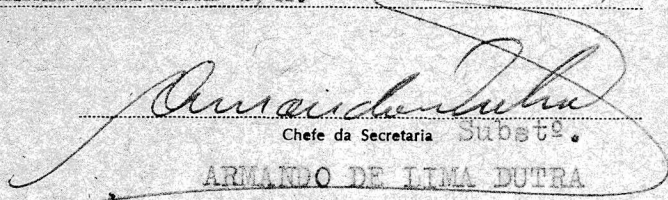
Dia 28.02.73
Hora 14.00
Gama

PROC. N.º 136/139/73

JUIZ DO TRABALHO Subst.
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro - RS., autuo a presente reclamação apresentada por CASSIMIRO LUCIO NETA FELIPETO, e outros(4) reclamantes contra REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.-


Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ajuda de custas(1 mês), diferença de salários, total Cr\$ 329,40(cada um)

qk



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 136/39/73

Em 14 / 02 / 73

elc

T Ê R M O D E R E C L A M A Ç Ã O

Aos 14 dias do mês de fevereiro de 19 73

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, _____

CASSEMIRO LUCIO MOTA FELIPETO, JACI MORAES BARCELLOS, ELPIDIO GREMES,
e JOÃO SOARES DA SILVA FERNANDES. (Reclamante)

trabalhador de obras solteiros brasileiros
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

vede endereços abaixo portador da C.P. — N.º

(ver abaixo) Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra _____

REDE FERROVIARIA FEDERAL S/ - SRS-13ª DIVISÃO (RGS.)
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n a rua Voluntários da Pátria nº 9 - Porto Alegre
(Rua e número)

CASSEMIRO LUCIO MOTA FELIPETO: não possui CPF; CTPS nº 64357-Série 298, residente no distrito de Bom Jardim no acampamento de V;F. nesta

JACI MORAES BARCELLOS: NÃO possui CPF; CTPS nº 81056-Série 299, residente no distrito de Bom Jardim (acamp. da VV)

ELPIDIO GREMES : Não possui CPF; CTPS nº 52484-Série 242ª, residente no distrito de Bom Jardim (acamp. da VF.) Neste munic.

JOÃO SOARES DA SILVA FERNANDES: Não possui CPF: CTPS nº 52177-Série 324, resid. em Bom Jardim (acamp. VF) Nes

DECLARARAM:

que trabalham para a reclamada, respectivamente, de 12.10.72, 18.10.72, 24.10.72 e 13.10.72.

Que percebiam salário mínimo, e que foram deslocados para local diverso ao contrato de trabalho:

RECLAMAM:

Ajuda de custas de um mês	Cr\$ 249,40
Diferença de salários de um mês	Cr\$ 80,00
Total de cada reclamante	Cr\$ 329,40

Os reclamantes ficaram cientes de que a audiência relativa ao presente processo será realizada no próximo dia vinte e oito (28), às catorze horas (14:00). Podendo apresentar na ocasião provas testemunhais ou documentais (testemunhas no máximo....

máximo em número de três (3). O seu não comparecimento implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Cassimiro Lucio Mota Felipeto
Cassimiro Lucio Mota Felipeto-reclamante

Jaci Moraes Barcellos
Jaci Moraes Barcellos-reclamante

Elpidio Grems
ELPIDIO GREMES -reclamante

João Soares da Silva Fernandes
João Soares da Silva Fernandes-reclamante

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida Notificação a todos através de 17^ª.
Dou fé.

Montenegro, 14 de 02 de 19 73

Armando Dutra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHÉFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO
PROC. Nº 136 a 139/73

SR. **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - rua Voluntários da Pátria, nº 9**
10º andar - Porto Alegre

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **Casemiro Lucio Mota Felipeto e outros(4)**

Reclamado **Rede Ferroviária Federal S/A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.**

na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º **s/nº**, no dia **vinte e oito**
(**28**) do mês de **fevereiro/73**, às **quatorze** (**14:00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **sendo que a cópia da inicial segue anexa.**

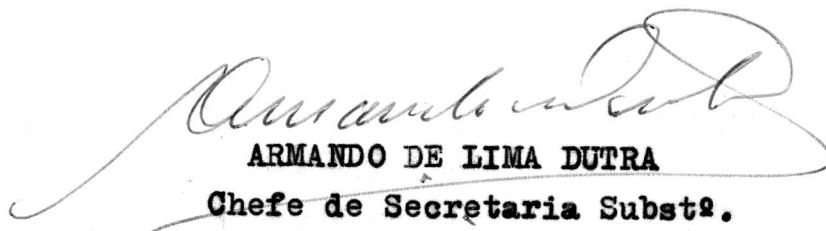
Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, **14** de **fevereiro** de 19 **73**


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Chefe de Secretaria Substª.

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

A presente folha contém um documento.

Proc. 136, 597/73
Cassimiro Lucio Mota Felipe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

Número do registrado

35032

Natureza da correspondência

Not. aud. dia 28.2.73

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.

Destinatário

Rua Vol. da Patria, nº 9 - 10º and. Palegre

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em

19 de 2

de 197 3

Ref. 103 - 15.000 - TSA.

George Luis

Destinatário



PROCESSO N°.....136-9/73

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e três, às 14,40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dra. Jussara de Bem Gomes e dos Srs. Vogais Erny Carlos Heller, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CASSEMIR RO LUCIO MOTA FELIPETO, JACI MORAES BARCELLOS, ELPIDIO GRES MES e JOÃO SOARES DA SILVA FERNANDES, reclamantes, e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A.-SRS-13ª DIVISÃO (RGS), reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteadas: ajuda de custo e diferença de salários. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelos Srs. Roberto Engel Calasans, com credenciais nos arquivos da Secretaria desta Junta, e Walter Quartieri. Abertos os trabalhos, pelos reclamantes foi dito que desistiam da presente ação, com o que concordou a reclamada. A Junta homologou a desistência. Custas de R\$ 91,80 pelos reclamantes, dispensadas. Dispensados os emolumentos. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTA

Erny Carlos Heller
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

Cassimiro Lucio Mota Felipe
1º Reclamante

Walter Quartieri
Reclamado

Jaci Moraes Barcellos
2º Reclamante

Roberto Engel Calasans
Procurador da Reclamada

Elpidio Gomes
3º Reclamante

João Soares da Silva Fernandes
4º Reclamante

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
dos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 28/02/1913

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO